



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

70 - Lei autoral e votação
APROVADO EM: 24/03/25
VOTAÇÃO: 10 x 0
PRESIDENTE

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025, DE AUTORIA DOS EXMOS. SRS. VEREADORES QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE

2 - Votação e Discussão
APROVADO EM: 26/03/25
VOTAÇÃO: 5 x 0
PRESIDENTE

Ementa: Inclui o art.10 ao Projeto de Lei nº 005/2025 do dia 17 de março de 2025 e dá outras providências.

O Vereador Autor abaixo assinado apresenta a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, **PROJETO DE EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 005/2025, para inclusão em pauta, discussão e votação, conforme regras estabelecidas no art.170 do Regimento Interno;

PROJETO DE EMENDA ADITIVA

Art. 1º- Fica acrescido o art. 10 ao Projeto de Lei nº 005/2025, de 17 de março de 2025, de autoria dos Exmos. Senhores Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE, com a seguinte redação:

“Art. 10- Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a data da devida sanção.”

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 21 de março 2025.

DESPACHO:
Dispensado o interesse e os pareceres das Comissões por aprovação do Regulamento no 080/25, fundamentado nos artigos 175 a 178 do Regimento Interno da Câmara.
Visto em 24/03/25.
João Pedro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Pedro da Silva
JOSE PEDRO DA SILVA
VEREADOR AUTOR

Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE
CNPJ: 11.474.277/0001-72
E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br
Telefone: (81) 3744-1091

